

Sessão 5.^a
Em 8 de Maio de 1827.

Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mór.

Achando-se presentes trinta e quatro Srs. Senadores, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, e procedendo-se à leitura da Acta da anterior, ficou approvada.

Constando ao Sr. Presidente que se achava na Sala immediata o Sr. Senador Patricio Joze de Almeida e Silva, cujo Diploma já havia sido legalizado, ordenou a sua recepção com as formalidades do estylo, e depois de prestar juramento, tomou assento o Sr. Senador.

Ordem do dia.

Começou a 4.^a parte da Ordem do dia, que era a discussão do Projecto sobre a Responsabilidade dos Ministros, e Conselheiros de Estado, continuando o debate no 3.^o quesito da Indicação do Sr. Barroso, onde ficara adiada em Sessão de cinco de Setembro.

Quesito 3.^o O que se deve seguir em caso de empate.

O Sr. Barroso officio a seguinte Indicação.

„Proporho que o 3.^o quesito seja suprimido, por estar a sua materia incluída na Resolução tomada sobre o 2.^o quesito. — Barroso.“

Foi apoiada.

Julgando-se a materia sufficientem^{te} discutida, Sr. Barrozo propoz a supressão do Artigo à votação, e foi approvada.

Seguiu-se o Quesito 4.^o „Se tem lugar o meio

de redução de votos quando não houver concor-
dancia no arbitrio dos graus do termo medio..

O Sr. Borges mandou à Mesa a seguinte
Indicação.

„Proporho que se consulte a Camara sobre
o mercimento que tem o resto dos quesitos em
discussão, para serem remettidos com os outros
de que já se julgou o merito, à Commissão de
Legislação, para os reduzir à Artigos, e addicio-
nal-los à Lei na ultima discussão. = Foi Igna-
cio Borges..”

Foi apoiada.

Julgando-se toda a materia discutida, e
em consequencia de varias opinioes emittidas no
Senado, o Sr. Presidente propoz se estes tres que-
sitos, cuja importancia já se havia avaliado,
devião ser remettidos à Commissão de Legisla-
ção. Vencio-se que não.

Propoz mais o Sr. Presidente, se o 4.º devia ser
remettido à mesma Commissão para ser redu-
zido a Artigo. Passou.

Procedio-se à discussão dos quesitos seguintes:

5.º Quesito. Quem hade levar a Sentença, e
por quem deve ser assignada.

6.º Como devem ser formados, apresentados,
e decididos os Embargos.

7.º Como, e quem deve dar a execucao a Sentença.

Julgando-se toda a materia sufficientemente
discutida, o Sr. Presidente propoz ao Senado se
approvava, que estes quesitos fossem remettidos à
mesma Commissão, para o fim mencionado. Passou.

Fendo sido approvado que se esperasse pelo Pare-
cer da Commissão sobre os quesitos 4.º, 5.º, 6.º, e 7.º da

Indicação do Sr. Barros, para então passar o Projeto à ultima discussão; proseguio-se na 2.ª parte da Ordem do dia; e teve lugar a continuação da 3.ª discussão do Regimento Interno, começando pelo Artigo 119.

O Senado communicou-se com a Camara dos Deputados por meio de Deputações, ou por officios do 1.º Secretario dirigidos ao 1.º Secretario da Camara dos Deputados.

Depois de se julgar discutido, foi proposto a votação, e approvado.

Passou-se ao Artigo 120. Julgando o Senado que pela reunião de duas Comissões, humna do Senado, e outra da Camara dos Deputados, pode resultar alguma medida util, que pelo methodo ordinario de discussão encontraria demasiado retardamento, e talvez embaraco, deveria convidar a Camara dos Deputados para nomear a Comissão, e convir na sua reunião.

No qual o Sr. Soledade officiou a seguinte emenda

« Proponho que no Artigo 120, se suprimam as palavras que meedio entre a palavra = util = e = embaraco = Soledade. » Foi apoiada.

Estando a materia sufficientemente discutida, o Sr. Presidente propoz ao Senado se approvaria a supressão das palavras = que pelo methodo ordinario de discussão encontraria demasiado retardamento, e talvez embaraco =. Passou.

Depois propoz a votação o resto do Artigo tal qual estava redigido; e foi approvado.

Seguiu-se o Artigo 121. Convinde a Camara dos Deputados, sera aquella Comissão recibida

na porta em que se aprear, pelo Porteiro Mór,
e dois Continuos, que a conduzirão até a pri-
meira Salla, na qual estarão dous Senadores
da Commissão conferentes para os receber, e in-
troduzir na Salla da Conferencia.

Foi offercida pelo Sr. Marquez de Caravel-
las a seguinte

Emenda.

„Proporho que seja suprimido o Artigo 121,
para entrar no Regimento commum. = Marquez
de Caravellas.“ Foi apoiada.

Julgando-se a materia discutida, o Sr.
Presidente propoz a supressão do Artigo, para
entrar no Regimento Commum. Foi approvada.

O Sr. Presidente propoz a discussão os Ar-
tigos seguintes:

Artigo 122.

Verificando-se a Deputação da Camara dos
Deputados de que trata o Artigo 61 Capitulo 4
Titulo 4 da Constituição, será igualmente recebi-
da na porta em que se aprear pelo Porteiro Mór,
e dous Continuos, que a acompanharão até a
porta do Sallão das Sessões, aonde estará a Deputa-
ção do Expediente para receber, e introduzir.

Artigo 123.

A Deputação da Camara dos Deputados to-
mará assento nas primeiras cadeiras dos Senado-
res do lado direito do Presidente.

Artigo 124.

Na sahida da Deputação da Camara dos
Deputados fará o Presidente do Senado observar as
mesmas formalidades, que houve no seu recebimento.

Tendo apparecido no debate algumas opinioens,

para se suprimirem estes tres Artigos por nao pertencem a sua materia a este lugar; o Sr. Presidente propoz se o Senado approvava a supressão d'estes Artigos, conservando com tudo a sua materia para quando se tratar do Regimento commum. Nuncio-se que sim.

Em sequimento foram postos a discussão, e approvados os Artigos seguintes:

Artigo 125.

O Senado communica-se com os Ministros de Estado por escripto, ou de viva voz.

Artigo 126.

A communicação por escripto será dirigida pelo, ou para o 1.º Secretario do Senado.

Artigo 127.

A communicação de viva voz será comparecendo os Ministros de Estado no Senado, em razão do seu Emprego.

Segue-se o Artigo 128. Os Ministros d'Estado serão recebidos com as formalidades dos Artigos 122, e 123.

No qual o Sr. Borges offerio a seguinte Emenda.

„Proporho que ao Artigo 128 se acrescente = os Ministros de Estado serão recebidos pelo Porteiro maior, e dois continuos, até a porta do Salão dos Sessos, e d'alli acompanhados pela Deputação ao Expediente até a cadeira que lhe he destinada, a qual será collocada a direita da Mesa do Presidente. = Jori Ignacio Borges. = Foi apoiada.

O Author da Emenda retirou-a para lhe fazer a seguinte declaração = e serão despididos com as mesmas formalidades =.

O Sr. Marquez de Jacarepaguá enviou a seguinte

Emenda.

« Propozho que o Artigo 128 vá ás duas Comissões para por ellas ser redigido assim de se praticar as mesmas formalidades em ambas as Camaras. = Marquez de Jacarepaguá. »
Foi apoiada.

Não sendo approvado o Artigo tal qual estava redigido, depois de se julgar a sua materia discutida; o Sr. Presidente passou a propor a Emenda do Sr. Borges; porém requerendo o Sr. Marquez de Caravellas que a Emenda fosse proposta por partes, este requerimento foi apoiado.

Deo que o Sr. Presidente passou a propor a votacao a 1.^a parte, que diz: « Os Ministros de Estado serão recibidos pelo Porteiro mór, e dous continuos até á porta do Salão das Sessões. » Foi approvada.

Segunda parte, que diz: « e d'alli acompanhados pela Deputação do Expediente até á cadeira que lhe he destinada. » Passou.

Tercera parte, que diz: « A cadeira será collocada á direita da Mesa do Presidente. » Não passou.

O Sr. Marquez de Caravellas offereceu a seguinte Emenda.

« A cadeira para o Ministro de Estado, será collocada entre a do Presidente e a do 1.^o Secretario. = Marquez de Caravellas. » Foi apoiada.

Ficou a materia adiada pela hora.

O Sr. Visconde de Cayru dio parte de estar concluido o discurso em resposta á Falla do Throno.

O Sr. Presidente designou para ordem do dia;

1.º a leitura do discurso em resposta a Falla do Trono; 2.º a 3.ª discussão do Projecto sobre a abinuração; 3.º a 2.ª discussão do Projecto sobre as Leis das Municipalidades; e em ultimo lugar a continuação da 3.ª discussão do Regimento Interno, começando pelo Artigo 128, e emendas que ficaram adiadas.

Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Vicente de Longueiros da Cunha 1.º Secretário
José Joaquim de Carvalho 2.º Secretário.